



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 26/07/2018

2

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Corregedor-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 26/07/2018

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00260 de 26 de julho de 2018

Dispõe sobre a aplicação de Penalidade de multa à empresa
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no inciso V do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00321, de 6 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo CJF-ADM-2018/000176.01,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade de MULTA, no valor de R\$ 787,02 (setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), à empresa NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 25.297.287/0001-94, com fundamento no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, c/c a Cláusula 11 - Sanções Administrativas/ Rescisão Contratual - do Termo de Referência, em razão do atraso de 36 (trinta e seis) dias na disponibilização do acesso ao banco de dados de imagens iStockphoto.

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração